PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.633, DE 30 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O RECESSO ESCOLAR DA REDE MUNCIPAL DE ENSINO".

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o recesso escolar está previsto no Calendário Escolar, perfazendo períodos em que não há demanda de trabalho administrativo e de secretaria, devido à interrupção das atividades escolares;

CONSIDERANDO, que o simples funcionamento ordinário das repartições implica necessário e custoso dispêndio aos cofres públicos;

CONSIDERANDO, que o recesso escolar e as férias escolares destinam-se a organização do ensino, pausa essencial também para os serviços de manutenção e higienização dos prédios escolares.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído para o ano em curso o período de recesso escolar remunerado para todos os servidores públicos lotados nas unidades escolares descentralizadas da Rede Municipal de Ensino, na seguinte forma:

I – Para Docentes, 15 (quinze) dias corridos – de 07 a 21/07/2023;

II – Para a Classe de Suporte Pedagógico, 10 (dez) dias corridos – de 07 a 16/07/2023;

III – Para Auxiliar de Desenvolvimento Educacional – ADE, 15 (quinze) dias corridos - de 07 a 21/07/2023;

IV – Para demais funcionários da Unidade Escolar (Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Serventes, Inspetor de Alunos, Agentes Administrativos, Servente de Ensino), 10 (dez) dias corridos - de 07 a 16/07/2023.

Parágrafo Único – Sem prejuízos, poderão, a critério da autoridade competente, ser convocados os servidores durante o recesso. Inclusive em regime de plantão, caso haja necessidade.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 30 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de maio de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva